

Moção Nº 001/2024

Presidente Lucena, 10 de abril de 2024.

Exma. Sra.
Presidente
Câmara Municipal de Presidente Lucena/RS

“MOÇÃO DE REPÚDIO AOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 57.411/2023 E 57.366/2023 QUE SUPRIMEM BENEFÍCIOS FISCAIS DO ICMS SOBRE PRODUTOS ESSENCIAIS DA CESTA BÁSICA ALIMENTAR”.

Os Vereadores Signatários vêm requerer que, após tramitação regimental (parágrafo único do artigo 133 do regimento interno) e ouvido o plenário, seja encaminhada ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** aos Decretos Estaduais nº 57.411/2023 e nº 57.366/2023 que retiram benefícios fiscais do ICMS sobre produtos essenciais da cesta básica.

Entre as principais alterações promovidas por esses Decretos, destacam-se:

1 – Fim de isenções do ICMS sobre leite, ovos, frutas, verduras, hortaliças, pães, massas, carnes, óleos, erva-mate e embalagens;

2 – Majoração da carga tributária desses produtos, que passarão a ser tributados à alíquota de 12% nas saídas internas;

3 – Potencial elevação dos preços desses itens essenciais devido ao repasse do aumento da carga tributária aos consumidores finais.

Essa drástica retirada de benefícios fiscais sobre a cesta básica de alimentos, representará um sério impacto inflacionário e dificuldade de acesso para as famílias gaúchas, especialmente as de baixa renda, justamente aos produtos mais essenciais para uma alimentação digna e saudável.

A população do Rio Grande do Sul, não pode arcar com mais esse pesado fardo de aumento no custo de vida e restrição ao consumo de alimentos básicos, unicamente por força de medidas governamentais que visam compensar perdas de arrecadação.

Assim, a Câmara Municipal de Presidente Lucena manifesta seu VEEMENTE REPÚDIO aos termos dos Decretos nº 57.411/2023 e nº 57.366/2023 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, clamando pela sua imediata revogação e preservação dos benefícios fiscais que vigoram sobre os produtos da cesta básica alimentar.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção repudia os Decretos Estaduais nº 57.411/2023 e nº 57.366/2023, emitidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que buscam revogar benefícios fiscais do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), sobre itens essenciais da cesta básica alimentar. Os referidos decretos eliminam isenções fiscais sobre produtos como: leite, ovos, frutas, verduras, hortaliças, pães, massas, carnes, óleos, erva-mate e embalagens, enquanto aumentam a alíquota de ICMS desses produtos para 12% nas transações internas. Tal medida acarretará um aumento significativo nos preços desses itens básicos, impactando especialmente nas famílias de baixa renda do Estado, e comprometendo o acesso à uma alimentação adequada e digna.

A presente Moção exorta à imediata revogação desses decretos, preservando os benefícios fiscais anteriormente concedidos aos produtos essenciais da cesta básica alimentar.

Valmir Eckardt
Vereador

Eva R. Schmitt
Vereadora

Susana Exner
Vereadora

André A. Köhler
Vereador

Karen P. H. Schaeffer
Vereadora

Daniel E. Krummenauer
Vereador

Roque F. Neckel
Enzweiler
Vereador

Airton Michel
Vereador

Maria B. W.
Vereadora